



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

MENSAGEM Nº 002
PROJETO DE LEI Nº 009/2021

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS
EXMO. SR.

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, nova minuta, com a alteração pertinente, do Projeto de Lei de nº 009/2021 do Poder Executivo, para análise pelas Comissões e ulterior apreciação pelo plenário.

Em que pese não incidir alteração substancial, a necessidade de substituição se justifica pela presença de erro material periférico na indicação da anulação da despesa necessária à abertura do crédito, presente na minuta originária.

Ante a fase processual legislativa em que o projeto se encontra, estando pendente de parecer, apresento a nova minuta requerendo que seja remetida às Comissões de Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Orçamento, em substituição, dando prosseguimento nos atos regimentais.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a requerer.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito a essa Egrégia Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2021.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 2.283, de 04 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas:

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0887 – Assistência ao Idoso
1902 – Aquisição de equipamento para a Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação orçamentaria.

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1019 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica
2188 – Manutenção do Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculos

3.3.50.43–Subvenções Sociais..... R\$ 45.000,00

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0100 – Proteção Social Especial

2085 – Manutenção de Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade.

3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 45.000,00.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO